



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2571

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Portarias Nº. 086/ 2020 a Portaria Nº129/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 086/ 2020

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **GEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 087/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ANA MARIA MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 088/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
ARITA MARIA DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 089/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
EDILENE DOS SANTOS PINHEIRO, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 090/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
ELZENIR ALVES DOS SANTOS MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 091/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
GILVANIA SOARES ROCHA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 092/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **VANILDA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 093/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
REGINALDO DA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 094/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
SUELI LIMA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 095/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
MARIVALDO RAMOS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 096/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
EDILANDIO DOS SANTOS PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 097/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **SUELI LIMA BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 098/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
MARCIO BRUNO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 099/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
AGNALDO RIBEIRO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 100/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
NERIVALDO SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 101/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
MANOEL JOSÉ VILELA NETO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 102/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARILENE ALVES MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 103/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **NELCILENE MARIA PEDROSO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 104/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MARLENE NASCIMENTO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 105/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA CELIA DE SOUZA BRUNO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 106/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
ZÉLIA JESUS DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 107/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **INDERLANDIA NEVES SOARES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 108/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
AILTON VIANA ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 109/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
AVANILDA ANA DOS REIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 110/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **EVANIR GONÇALVES VIEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 111/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ISABEL RIBEIRO DE JESUS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 112/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
JANETE RODRIGUES DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 113/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
RONEY GOMES TAVARES, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 114/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
NILZETE FERREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 115/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MIRALVA CANDIDO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 116/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MARINALVA RODRIGUES BANANEIRA, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 117/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **VILMA ALVES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 118/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
JILVAN PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de
Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 119/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MARIA DA PENA ANDRADE MENDES, lotada na Secretaria Municipal de
Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 120/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
NIVALDA SILVA DOS SANTOS ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de
Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 121/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao servidor **RODRIGO SOUZA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 122/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **FLORA DIAS COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 123/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
EDVALDO GOBIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de
Agricultura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 124/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
VALMIR SEBASTIÃO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 125/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
WALLASSE DIAS FIGUEIREDO, lotado na Secretaria Municipal de
Agricultura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 126/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
WILLIAM VITOR DIAS FIGUEIREDO, lotado na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 127/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **EDNILSON ALVES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 128/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
GLEDSON SANTOS PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e
finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 129/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **TATIANA STEFENONI COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de Abril de 2020 e finalizarão em 30 de Abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com